



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000039/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui no Calendário oficial do Município o evento intitulado Via-Sacra Jovem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

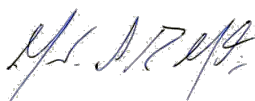
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Via-Sacra Jovem", a ser realizado, preferencialmente, no segundo domingo da Quaresma.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo a reflexão da juventude arquidiocesana despertando-os para a Eucaristia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de fevereiro de 2024.



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

